DECRETO N. 187, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial de Cr$ 84.000 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 871, de 26 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para pagamento de honorários devidos ao advogado Gladstone Osório Mársico, na ação de despejo que José Mandelli Filho, moveu contra a Municipalidade, no exercício de 1 964, por falta de pagamento de aluguéis das salas ocupadas pela Escola de Belas Artes e ASCAR.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras...Cr$ 84.000.

Art. 3º - Para atender a despesa resultante do crédito aberto neste Decreto , servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º, desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em cotrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1 965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-e e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 26 de julho de 1965.

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário da Fazenda.